REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2018

Altera a Resolução nº 910, de 16 de maio de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º A alínea “h” do § 1º do art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador passa a vigorar como a seguinte redação:

“Art. 57.

§ 1º.....

h) Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais. ” (NR)

Art. 2º No art. 68 do Regimento Interno, altere-se a redação do inciso VIII e acrescentem-se a esse inciso as alíneas “g” , “h” e “i”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68.

VIII - compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais:

.....

g) estabelecer as diretrizes para as relações econômicas, comerciais, culturais e científicas do Município com outros países, inclusive entidades internacionais, multilaterais e regionais, bem como promover a cooperação e firmar convênios;

h) identificar experiências de políticas públicas de sucesso, com foco no desenvolvimento econômico e no fortalecimento das relações internacionais do Município de Salvador, em prol da melhoria da qualidade de vida da população e do avanço da gestão do Município;

i) estabelecer precipuamente as diretrizes para as relações internacionais do Município com países de língua portuguesa. ” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 9 de maio de 2018.